

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 043/2018\*

**O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, acompanhando o voto do Conselheiro Relator Paulo Marcelo de Santana Costa decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Administrativo contido no bojo do Inquérito Civil nº 003.0.180015/2010, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS**  
Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício

**Conselheiros:** José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//

\* Republicada por motivo de incorreções